



Governo Municipal de  
**QUIXERAMOBIM**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV



---

## **XIII – Alterações ocorridas nas normas que regulam a gestão do IPM de Quixeramobim.**

**I.N. 03/2013**  
**Artigo 7º, Inciso II**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Altera a Lei Complementar nº 018/2017, de 21 de julho de 2017, na forma que indica e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

**Art. 1º.** Esta lei altera a Lei Complementar nº 018/2017, de 21 de julho de 2017, que dispõe sobre a reestruturação administrativa e de cargos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV e determina outras providências.

**Art. 2º.** Extinguem-se os seguintes cargos comissionados e funções gratificadas, constantes do anexo I da Lei Complementar nº 018/2017, cujos valores foram alterados pela Lei Complementar nº 025/2017.

| NOMENCLATURA DO CARGO/FUNÇÃO | SÍMBOLO | QUANTIDADE A SER EXTINTA | VENCIMENTO | REPRESENTAÇÃO INDIVIDUAL | TOTAL INDIVIDUAL |
|------------------------------|---------|--------------------------|------------|--------------------------|------------------|
| Assistente I Previdenciário  | DAS-7   | 01                       | R\$ 375,00 | R\$ 1.025,00             | R\$ 1.400,00     |

**Art. 3º.** Extinguem-se os seguintes cargos comissionados e funções gratificadas, criadas pela Lei Complementar nº 014/2017, modificada pela Lei Complementar nº 019/2017, cujos valores foram alterados pela Lei Complementar nº 023/2017.

| NOMENCLATURA DO CARGO/FUNÇÃO         | SECRETARIA   | SÍMBOLO | QUANTIDADE A SER EXTINTA | VENCIMENTO | REPRESENTAÇÃO INDIVIDUAL | TOTAL INDIVIDUAL |
|--------------------------------------|--|---------|--------------------------|------------|--------------------------|------------------|
| Assistente IV Vigilância nas Escolas | Secretaria de Educação<br>Ciência<br>Tecnologia e Inovação | DAS 10  | 01                       | R\$ 250,00 | R\$ 750,00               | R\$ 1.000,00     |

**Art. 4º.** Passa a integrar à estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim o seguinte cargo:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – QUIPREV |         |        |            |               |                      |
|--|---------|--------|------------|---------------|----------------------|
| NOMECLATURA DO CARGO   | SÍMBOLO | QUANT. | VENCIMENTO | REPRESENTAÇÃO | TOTAL DA REMUNERAÇÃO |
| Diretor de Controle Administrativo Previdenciário                              | DAS-3   | 01     | R\$ 200,00 | R\$ 1.800,00  | R\$ 2.000,00         |

Art. 5º. O cargo de **Assistente IV – Limpeza, Manutenção e Conservação** constante do anexo I da lei complementar nº 018/2017, de 21 de julho de 2017, alterada pela lei complementar nº 025/2017, vinculado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim passa a ter a seguinte remuneração:

| CARGO   | QNT | VENCIMENTO | REPRESENTAÇÃO | TOTAL        |
|---|-----|------------|---------------|--------------|
| Assistente IV – Limpeza, Manutenção e Conservação | 1   | 120,00     | 1.080,00      | R\$ 1.200,00 |

Art. 6º. As extinções definidas nesta Lei se destinam a promover a realocação das despesas com pessoal, consoante o estudo de impacto financeiro que consta no Anexo I, possibilitando a alteração do valor do cargo comissionado descrito no artigo anterior.

Art. 7º. Os cargos extintos e as funções gratificadas de que trata essa lei, que se encontram ocupados, deverão ter seus titulares exonerados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 11 de novembro de 2021.

CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2021**

**RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Atendendo aos dispositivos legais contidos na Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que se refere ao encaminhamento do presente Projeto de Lei, o qual prevê a criação e reestruturação de cargos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV.

Considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

**FINALIDADE:** Reforma Administrativa de Cargos Comissionados, de acordo com o Projeto de Lei Apresentado.

**JUSTIFICATIVA:** Extinção de cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo com o objetivo de criação e reestruturação, observando os limites prudenciais estabelecidos pela legislação, bem como o orçamento do Município de Quixeramobim.

**ESTIMATIVA DE GASTOS:** As despesas estimadas seguem o Projeto de Lei ora apresentado, a qual dispõe sobre a Nova Estrutura de Cargos Comissionados do Município.

**1. Da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes:**

Considerando a criação do cargo referido acima, informo que a nomeação para o cargo criado não terá impacto orçamentário e financeiro, conforme demonstrado nas tabelas seguintes, tendo em vista que levando em consideração os valores totais, os dos cargos extintos são maiores que do criado.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DEMONSTRATIVO DE CARGOS CRIADOS/ALTERADOS**

| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV |         |        |            |               |                      |
|--|---------|--------|------------|---------------|----------------------|
| NOMECLATURA DO CARGO   | SÍMBOLO | QUANT. | VENCIMENTO | REPRESENTAÇÃO | TOTAL DA REMUNERAÇÃO |
| Diretor de Controle Administrativo Previdenciário                              | DAS-3   | 01     | R\$ 200,00 | R\$ 1.800,00  | R\$ 2.000,00         |
| Assistente IV – Limpeza, Manutenção e Conservação                              | DAS-8   | 01     | R\$ 120,00 | R\$ 1.080,00  | R\$ 1.200,00         |

**TOTAL DA DESPESA CRIADA: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)**

**DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E FUNÇÕES EXTINTOS:**

| NOMENCLATURA DO CARGO       | SECRETARIA                            | SÍMBOLO | QUANTIDADE A SER EXTINTA | VENCIMENTO | REPRESENTAÇÃO INDIVIDUAL | TOTAL INDIVIDUAL |
|-----------------------------|---------------------------------------|---------|--------------------------|------------|--------------------------|------------------|
| Assistente I Previdenciário | Instituto de Previdência do Município | DAS-7   | 01                       | R\$ 375,00 | R\$ 1.025,00             | R\$ 1.400,00     |

| NOMENCLATURA DO CARGO/FUNÇÃO         | SECRETARIA   | SÍMBOLO | QUANTIDADE A SER EXTINTA | VENCIMENTO | REPRESENTAÇÃO INDIVIDUAL | TOTAL INDIVIDUAL |
|--------------------------------------|--|---------|--------------------------|------------|--------------------------|------------------|
| Assistente IV Vigilância nas Escolas | Secretaria de Educação Ciência Tecnologia e Inovação | DAS 10  | 01                       | R\$ 250,00 | R\$ 750,00               | R\$ 1.000,00     |

**TOTAL DA DESPESA EXTINTA: R\$ 2.400,00 ( DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

Ante o exposto analisando as despesas extintas em cotejo com as despesas criadas, constata-se que há equilíbrio entre elas, importando ainda em uma redução de gastos na ordem de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais. Para a elaboração dos demonstrativos acima foram utilizadas informações advindas do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

Quixeramobim-CE, 11 de novembro de 2021.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 046/2021/SEAFI.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE QUIXERAMOBIM, ESTADO DO CEARÁ, *no* uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 28, Inciso XII, da Lei Complementar Municipal nº 014/2017, de 27 de junho de 2017, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Lei Complementar nº 049/2021, de 11 de novembro de 2021.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 11 de novembro de 2021.




**RANNIERI RIOS VELOSO**  
*Secretário de Administração e Finanças*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Lei Complementar nº 049/2021, de 11 de novembro de 2021, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 046/2021/SEAFI. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 11 de novembro de 2021.



**RANNIERI RIOS VELOSO**  
*Secretário de Administração e Finanças*